

Número 

[Único](#) [Antigo](#) [Execução](#) [CDA](#)

0000820-50.2021.8.17.2001

[Consultar](#)

 **1º GRAU - Eletrônico**

()

0000820-50.2021.8.17.2001

Orgão Julgador

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

Classe CNJ

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Assunto(s) CNJ

Seguro.

Partes

Exibir todas

Exibindo 5

EXEQUENTE

IRLANE DE SANTANA DA SILVA

ADVOGADO(A)

ADSON JOSE ALVES DE FARIAS

EXECUTADO

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO(A)

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

ADVOGADO(A)

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

20/10/2022 12:43

Arquivado Definitivamente

20/10/2022 12:42

Expedição de Certidão.

20/10/2022 12:40

Expedição de intimação.

28/09/2022 19:07

Proferido despacho de mero expediente

Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário Seção B da 34ª Vara Cível da Capital AV
DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA
BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810520 Processo nº 0000820-50.2021.8.17.2001
EXEQUENTE: IRLANE DE SANTANA DA SILVA EXECUTADO: COMPANHIA EXCELSIOR DE
SEGUROS DESPACHO Compulsando os autos, uma vez que a Diretoria Cível informa o envio ao Banco
do Brasil, via malote digital, do Alvará para transferência de valores em favor da parte autora e de sua
advogada, certidão de Id nº 114504000, em conformidade com o Ato nº 759/2022, intime-se a parte
demandante para ciência e, ato contínuo, proceda a Diretoria Cível com o arquivamento dos autos.
Recife, data da assinatura eletrônica. Juiz(a) de Direito 34 VCB 05

09/09/2022 14:57

Conclusos para despacho

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)